DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRENSA ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES
da Informação Oficial

- Autenticidade
- Integridade
- Confiabilidade
- Transparência
- Legalidade
- Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.

Presencial

Praça Dr. João Borges de Figueiredo, 200, Centro

Telefone

77 3678-2119

Horário

Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e14:00 às 18:00 h

PROCEDE® Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

ICP Brasil O Brasil na era da certificação digital

Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B63B-E548-4378-E5EB-23A9 ou utilize o código QR.

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 086/2026 DESPACHO ADMINISTRATIVO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA ESCOLA MIGUEL LOURENÇO DOS REIS, NO MUNICÍPIO DE BOTUPORã-BA, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONTIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 019/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 020/2025 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 125/2025

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 138/2025

EDITAIS

OS SEGUINTES ANEXOS FAZEM PARTE DESTE EDITAL: A) ANEXO 1: CATEGORIAS E COTAS; B) ANEXO 2: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO; C) ANEXO 3: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; D) ANEXO 4: DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL; E) ANEXO 5: MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL; F) ANEXO 6: MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; G) ANEXO 7: FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO (ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO); H) ANEXO 8: TERMO DE PREMIAÇÃO (MODELO).

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2026 À EMPRESA: DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI CNPJ SOB O Nº: 32.027.798/0001-51 RUA DEPUTADO JOÃO ALVES, 201, SALA 01, BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE PARAMIRIM / BA – CEP: 46.190-000.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B63B-E548-4378-E5EB-23A9 ou utilize o código QR.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2026

DESPACHO ADMINISTRATIVO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2026 visando o Registro de preços para aquisição de materiais e componentes para instalações elétricas na Escola Miguel Lourenço dos Reis, no Município de Botuporã-BA, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos.

Adoto como razões e fundamentos de decidir as bens lançadas linhas subscritas pela Assessoria Jurídica do Município de Botuporã, e, consequentemente, ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, e, nos termos do art. 71, IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2026, no qual se sagrou vencedora a seguinte empresa:

EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº Nº 08.031.923/0001-12, para o LOTE ÚNICO, com o VALOR TOTAL: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Botuporã/BA, em 18 de novembro de 2026.

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA:47437685515
Assinado de forma digital por EDIMILSON ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2026.11.18 16:49:09 -03'00'

EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B63B-E548-4378-E5EB-23A9 ou utilize o código QR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2026

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2026 visando o registro de preços para aquisição de enfeites natalinos destinados à ornamentação de Natal no Município de Botuporã-BA, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos.

Adoto como razões e fundamentos de decidir as bens lançadas linhas subscritas pela Assessoria Jurídica do Município de Botuporã, e, consequentemente, ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, e, nos termos do art. 71, IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2026, no qual se sagraram vencedoras as seguintes empresas:

CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.924.403/0001-30, para o LOTE 01, com o VALOR TOTAL: R$ 70.471,00 (setenta mil, quatrocentos e setenta e um reais);

CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.812.320/0001-00, para o LOTE 02, com o VALOR TOTAL: R$ 174.986,30 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Botuporã/BA, em 18 de novembro de 2026.

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA:47437685515
Assinado de forma digital por EDIMILSON ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2026.11.18 16:49:49 -03'00'

EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B63B-E548-4378-E5EB-23A9 ou utilize o código QR.

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 125/2025

O **MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Dep. João Figueiredo, Nº 85 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ***Edimilson Antônio Saraiva***, portador da cédula de identidade no 029.06365-58 SSP/BA e inscrito no CPF no 474.376.855-1, e a empresa **DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 96.761.986/0001-91, estabelecida na Av. Brumado, Nº 230, Bairro Zabelê, Vitória da Conquista - BA, Cep 45.077-000, representada pelo Sr. ***ISRAEL SOUSA PEREIRA***, Identidade nº 13264***-61 - SSP-BA , CPF nº ***.330.***-00, doravante designada CONTRATADA, ACORDAM e AJUSTAM, nos termos da Lei 14.133/21/2021 e do item 2.1 da supramencionada Ata de Registro de Preços, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços N.º 019/2025, assinada 18 de novembro de 2025, que tem por objeto o Registro de preço para a eventual aquisição de oxigênio medicinal e cilindros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Botuporã-BA, conforme quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos, oriunda do Pregão Eletrônico N.º 020/2025 - SRP, Processo Administrativo N.º 125/2025.

1.2 A prorrogação de que trata este instrumento aplica-se **exclusivamente aos itens 01, 02 e 03**, os quais preencheram os requisitos de vantajosidade econômica e concordância expressa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços referida na Cláusula Primeira fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 18/11/2026 e término em 18/11/2027, em estrita observância ao limite estabelecido no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A presente prorrogação compreende a renovação do quantitativo previsto originalmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B63B-E548-4378-E5EB-23A9 ou utilize o código QR.

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação deste termo no Diário Oficial Eletrônico do Município, para sua eficácia;

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Botuporã-BA, 18 de novembro de 2026.

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2026.11.19 11:52:20 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ
Edimilson Antônio Saraiva
(Prefeito Municipal)

gov.br Documento assinado digitalmente
ISRAEL SOUSA PEREIRA
Data: 19/11/2026 11:40:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA
CNPJ nº 96.761.986/0001-91
(Contratada)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B63B-E548-4378-E5EB-23A9 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 138/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, médico da família, especialistas, dentre outros, bem como exames, cirurgias e procedimentos especializados, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Botuporã-BA, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Contrato nº 138/2025, assinado em 19/11/2025, e fundamentos da Lei Federal nº 14.133/21, art. 107.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 138/2025 terá vigência prorrogada até 19 de novembro de 2027 nos termos deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Botuporã - BA, 19 de novembro de 2026. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA – Contratante, WS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- Contratada.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B63B-E548-4378-E5EB-23A9 ou utilize o código QR.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BOTUPORÃ - BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ - DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS

ANEXO 1: CATEGORIAS E COTAS

1. CATEGORIAS

Conforme o item 7.1 deste Edital e o disposto no § 4º do Art. 6º da IN MinC nº 10/2023, por se tratar de um edital com a oferta de 01 (uma) vaga geral, o certame é destinado à **Ampla Concorrência**, aplicando-se bonificações específicas (Anexo 2) para promover a equidade caso a entidade ou coletivo se enquadre em ações afirmativas.

NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA	VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R$)
Ampla Concorrência (Premiação de iniciativa, atividade ou ação já realizada por Ponto ou Pontão de Cultura, nos termos da Meta 2 da Política Nacional de Cultura Viva).	01	R$ 10.003,93

2. COTAS

Como a oferta total é de 01 (uma) vaga, a concorrência ocorre de forma unificada na Ampla Concorrência, garantindo-se a adoção de

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B63B-E548-4378-E5EB-23A9 ou utilize o código QR.

bonificações extras no julgamento para agentes culturais que se enquadrem nos critérios de ações afirmativas (Pessoas Negras, Indígenas ou PcD), conforme previsto no edital.

NÚMERO DE VAGAS MÍNIMAS	QUANTIDADE
Pessoas negras (pretas ou pardas)	Concorrência Geral com Bonificação (Conforme Anexo 2)
Pessoas indígenas	Concorrência Geral com Bonificação (Conforme Anexo 2)
Pessoas com deficiência	Concorrência Geral com Bonificação (Conforme Anexo 2)

Nota regulamentar: As diretrizes de ações afirmativas e acessibilidade seguem rigorosamente o Capítulo II e o Capítulo VI da Instrução Normativa MinC nº 10/2023, bem como o Decreto nº 11.740/2023 e a Lei nº 14.399/2022 (PNAB).

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B63B-E548-4378-E5EB-23A9 ou utilize o código QR.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BOTUPORÃ - BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ - DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Bloco 1: Avaliação da atuação da entidade ou coletivo cultural
A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:

Critério	Não Atende (0)	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	Pontuação Máxima
a) Promove a criação e a produção artística e cultural.	0	2	10	10
d) Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	2	5	5
f) Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	5	5
h) Promove a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras,	0	5	10	10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B63B-E548-4378-E5EB-23A9 ou utilize o código QR.

com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.				
i) Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10	10
j) Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5	5
k) Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5	5
l) Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5	5
m) Fomenta as economias solidária e criativa.	0	3	5	5
n) Estimula a proteção do patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5	5

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B63B-E548-4378-E5EB-23A9 ou utilize o código QR.

o) Apoia e incentiva manifestações culturais tradicionais e populares.	0	3	5	5
p) Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10	10
q) As ações da organização cultural estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional Cultura Viva, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira contínua.	0	5	10	10
r) A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas à Política Nacional Cultura Viva.	0	5	10	10
TOTAL MÁXIMO				**100 pontos**

Para ser certificada (pré-certificação), a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos nesta etapa.

Bloco 2 - Bonificações

CRITÉRIO DE BONIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B63B-E548-4378-E5EB-23A9 ou utilize o código QR.

Candidaturas propostas por agentes culturais ou que atendam diretamente a populações de territórios prioritários de maior vulnerabilidade econômica ou social, comunidades tradicionais, quilombolas, indígenas, assentamentos ou acampamentos, em alinhamento aos critérios de desconcentração territorial previstos no edital.	5 pontos
TOTAL MÁXIMO DE BONIFICAÇÃO	**5 pontos**

Nota regulamentar: As bonificações e critérios diferenciados de pontuação seguem o disposto no Capítulo III (Artigos 11 e 12) da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, e no Decreto nº 11.740/2023, visando valorizar e induzir propostas associadas a políticas afirmativas e de democratização do acesso. *(Nota: Por se tratar de um edital municipal, a bonificação estadual para municípios que não destinam valores para a PNCV não se aplica a este certame).*

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B63B-E548-4378-E5EB-23A9 ou utilize o código QR.

EDITAL PADRONIZADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BOTUPORÃ - BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ - DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 03 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - RETIFICADO

1. CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA (CONFORME ANEXO 01)

Marque a categoria para inscrição da entidade ou coletivo cultural (observar quais as categorias previstas e exigências para comprovação no Anexo 01 e no Edital):
( ) Pré Certificação e Premiação
( ) Certificado e Premiação

Marque a cota a qual a entidade ou coletivo cultural entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Anexo 01 e no Edital):
( ) Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)
( ) Pessoa indígena (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)
( ) Pessoa com deficiência (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)
( ) Ampla concorrência

A entidade ou coletivo tem trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, considerando pertinente concorrer pela reserva de vagas, conforme item 7.8 do edital?*
( ) Sim
( ) Não
*A Comissão de Seleção analisará as comprovações enviadas pela entidade na inscrição para avaliar se conta com trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

2.1. Nome da entidade ou coletivo cultural:
2.2. CNPJ (se entidade):

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B63B-E548-4378-E5EB-23A9 ou utilize o código QR.

2.3. Endereço:		
2.3.1. Cidade:	2.3.2. UF:	
2.3.3. Bairro:	2.3.4. Número:	2.3.5. Complemento:
2.3.6. CEP:	2.4. DDD / Telefone:	
2.5. E-mail da entidade ou coletivo cultural:		
2.6. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
2.7. A entidade ou coletivo já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em www.gov.br/culturaviva) ( ) Sim, como Ponto de Cultura ( ) Sim, como Pontão de Cultura ( ) Não, a entidade ou coletivo pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio do presente Edital OBS: Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada, a certificação será verificada pelo Ente Federado na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificadas, podendo, ou não, ser certificada por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).		
2.8. Caso a entidade ou coletivo já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório):		

3. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL
3.1. Nome (identidade / nome social):
3.2. Apelido/Nome Artístico, se houver:
3.3. Cargo:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B63B-E548-4378-E5EB-23A9 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE BOTUPORÃ
O TRABALHO CONTINUA

3.4. Identidade de gênero:

( ) Mulher cisgênera ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher transgênera
( ) Homem transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Travesti
( ) Não desejo informar
( ) Outra _____

3.5. Orientação Sexual:

( ) Lésbica ( ) Gay ( ) Bissexual
( ) Assexual ( ) Pansexual ( ) Heterosexual
( ) Não desejo informar ( ) Outros _____

3.6. Pertence a algum povo ou comunidade tradicional?

( ) Não pertenço a povo ou comunidade tradicional	( ) Extrativistas Costeiros e Marinhos	( ) Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana/Povos de Terreiro
( ) Andirobeiros	( ) Faxinalenses	( ) Povos Indígenas
( ) Apanhadores de Flores Sempre-Vivas	( ) Fundo e Fecho de Pasto	( ) Quebradeiras de Coco Babaçu
( ) Benzedeiros	( ) Geraiszeiros	( ) Quilombolas
( ) Caboclos	( ) Ilhéus	( ) Raizeiros
( ) Caiçaras	( ) Morroquianos	( ) Retireiros do Araguaia
( ) Catadores de Mangaba	( ) Pantaneiros	( ) Ribeirinhos
( ) Catingueiros	( ) Pescadores Artesanais	( ) Vazanteiros
( ) Cipozeiros	( ) Povo Pomerano	( ) Veredeiros
( ) Extrativistas	( ) Povos Ciganos	

3.7. Trata-se de pessoa com deficiência? SIM ( ) NÃO ( )

3.7.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência:

( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual

3.8. Endereço:

3.8.1. Cidade:	3.8.2. UF:

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
CULTURA VIVA
SNC Sistema Nacional de Cultura
MINISTÉRIO DA CULTURA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B63B-E548-4378-E5EB-23A9 ou utilize o código QR.

3.8.3. Bairro:	3.8.4. Número:	3.8.5. Complemento:
3.8.6. CEP:	3.9. DDD / Telefone:	
3.10. Data de Nascimento:	3.11. RG:	3.12. CPF:
3.13. E-mail:		
3.14. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
3.15. Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural? ( ) Sim ( ) Não		
3.16. Qual sua ocupação dentro da cultura?		
3.17. Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural? ( ) até 2 anos ( ) de 2 a 5 anos ( ) de 5 a 10 anos ( ) mais de 10 anos		

4. **EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL**
4.1. Há quanto tempo a entidade ou coletivo cultural atua no setor cultural? ( ) menos de 3 anos ( ) de 3 a 5 anos ( ) de 6 a 10 anos ( ) de 10 a 15 anos ( ) mais de 15 anos
4.2. Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades da iniciativa cultural? ( ) SIM ( ) NÃO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B63B-E548-4378-E5EB-23A9 ou utilize o código QR.

4.3. Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade ou coletivo cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades? ( ) Administrativos ( ) Estruturais ( ) Geográficos / de localização ( ) Econômicos ( ) Políticos ( ) Sociais ( ) Saúde ( ) Parcerias ( ) Formação ( ) Desinteresse do público 4.3.1. ( ) Outro: _____

4.4. As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?

( )	zona urbana central	( )	áreas atingidas por barragem
( )	zona urbana periférica	( )	territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( )	zona rural	( )	comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
( )	regiões de fronteira	( )	território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)
( )	área de vulnerabilidade social	( )	regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
( )	unidades habitacionais	( )	regiões de alto índice de violência

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B63B-E548-4378-E5EB-23A9 ou utilize o código QR.

4.5. A candidatura atua com quais ações estruturantes da Cultura Viva definidas no art. 5º da Lei nº 13.018/2014?

( )	intercâmbio e residências artístico-culturais	( )	livro, leitura e literatura
( )	cultura, comunicação e mídia livre	( )	memória e patrimônio cultural
( )	cultura e educação	( )	cultura e meio ambiente
( )	cultura e saúde	( )	cultura e juventude
( )	conhecimentos tradicionais	( )	cultura, infância e adolescência
( )	cultura digital	( )	agente cultura viva
( )	cultura e direitos humanos	( )	cultura circense
( )	economia criativa e solidária		

4.5.1. Serão atendidas outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura ?

( )	Culturas Indígenas	( )	Culturas de Matriz Africana
( )	Culturas Populares	( )	Mestres e das Culturas Tradicionais e Populares
( )	Cultura e Mulheres	( )	Cultura Hip Hop
( )	Linguagens Artisticas	( )	Culturas Tradicionais
( )	Gênero e Diversidade	( )	Acessibilidade Cultural e Equidade
( )	Cultura e Territórios Rurais	( )	Cultura Alimentar
( )	Cultura Urbana e Direito à Cidade	( )	Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-Americana

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B63B-E548-4378-E5EB-23A9 ou utilize o código QR.

( )	Outra. Qual:

4.6. A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?

( )	Antropologia	( )	Cultura Popular	( )	Meio Ambiente
( )	Arqueologia	( )	Dança	( )	Mídias Sociais
( )	Arquitetura-Urbanismo	( )	Design	( )	Moda
( )	Arquivo	( )	Direito Autoral	( )	Museu
( )	Arte de Rua	( )	Economia Criativa	( )	Música
( )	Arte Digital	( )	Educação	( )	Novas Mídias
( )	Artes Visuais	( )	Esporte	( )	Patrimônio Imaterial
( )	Artesanato	( )	Filosofia	( )	Patrimônio Material
( )	Audiovisual	( )	Fotografia	( )	Pesquisa
( )	Cinema	( )	Gastronomia	( )	Produção Cultural
( )	Circo	( )	Gestão Cultural	( )	Rádio
( )	Comunicação	( )	História	( )	Saúde
( )	Cultura Cigana	( )	Jogos Eletrônicos	( )	Sociologia
( )	Cultura Digital	( )	Jornalismo	( )	Teatro
( )	Cultura Estrangeira (imigrantes)	( )	Leitura	( )	Televisão
( )	Cultura Indígena	( )	Literatura	( )	Turismo
( )	Cultura LGBT	( )	Livro	( )	Cultura Negra

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B63B-E548-4378-E5EB-23A9 ou utilize o código QR.

( )	Outro. Qual?

4.7. A candidatura atua diretamente com qual público?

( )	Afro-Brasileiros	( )	Mulheres	( )	População de Baixa Renda
( )	Ciganos	( )	Pescadores	( )	Grupos assentados de reforma agrária
( )	Estudantes	( )	Pessoas com deficiência	( )	Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
( )	Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes	( )	Pessoas em situação de sofrimento psíquico	( )	Pessoas ou grupos vítimas de violência
( )	Idosos	( )	População de Rua	( )	População sem teto
( )	Imigrantes	( )	População em regime prisional, em privação de liberdade	( )	Populações atingida por barragens
( )	Indígenas	( )	Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro	( )	Populações de regiões fronteiriças
( )	Crianças e Adolescentes	( )	Quilombolas	( )	Populações em áreas de vulnerabilidade social
( )	Juventude	( )	Ribeirinhos	( )	População Rural
( )	LGBTQIA+	( )	Outro. Qual?		

4.7.1. Indique a faixa etária do público atendido diretamente:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B63B-E548-4378-E5EB-23A9 ou utilize o código QR.

( )	Primeira Infância: 0 a 6 anos
( )	Crianças: 7 a 11 anos
( )	Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
( )	Adultos: 30 a 59 anos
( )	Idosos: maior de 60 anos

4.7.2. Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente por ano?

( )	até 50 pessoas
( )	de 51 a 100 pessoas
( )	de 101 a 200 pessoas
( )	de 201 a 400 pessoas
( )	de 401 a 600 pessoas
( )	mais de 601 pessoas

4.8. Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade ou coletivo cultural. (até 800 caracteres)

4.9. Quais estratégias a entidade ou coletivo cultural adota para promover a criação e a produção artística e cultural? (até 800 caracteres)

4.10. A entidade ou coletivo cultural estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.11. A entidade ou coletivo cultural promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B63B-E548-4378-E5EB-23A9 ou utilize o código QR.

4.12. A entidade ou coletivo cultural promove a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.13. A entidade ou coletivo cultural contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.14. A entidade ou coletivo cultural promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.15. A entidade ou coletivo cultural estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.16. A entidade ou coletivo cultural adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.17. A entidade ou coletivo cultural fomenta as economias solidária e criativa? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.18. A entidade ou coletivo cultural protege o patrimônio cultural material, imaterial e/ou promove as memórias comunitárias? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.19. A entidade ou coletivo cultural apoia e incentiva manifestações culturais tradicionais e populares? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.20. A entidade ou coletivo cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim como? (até 800 caracteres)

4.21. As ações da entidade ou coletivo cultural estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada? (até 800 caracteres)

4.22. A entidade ou coletivo cultural possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a Política Nacional Cultura Viva? Se sim, quais? (até 800 caracteres)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B63B-E548-4378-E5EB-23A9 ou utilize o código QR.

5. DADOS BANCÁRIOS (PARA O CASO DE PREMIAÇÃO)

Nº Banco:	Nome do Banco:	Nº Agência:	( ) conta corrente ( ) conta poupança Nº Conta:	Praça de Pagamento:

Em caso de representante de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

Em caso de candidatura como “entidade”, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B63B-E548-4378-E5EB-23A9 ou utilize o código QR.

6. DECLARAÇÕES

Eu, _____, responsável legal pela entidade ou coletivo cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:

1. Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;

2. Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual premiação.

3. Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;

4. Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;

5. Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;

6. Autorizo o XXXXXX [órgão] e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição;

7. Estou ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

(Local e data) _____, _____/_____/ _____.

_____

Assinatura
(Responsável Legal da Entidade ou Coletivo Cultural)
NOME COMPLETO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B63B-E548-4378-E5EB-23A9 ou utilize o código QR.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BOTUPORÃ - BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ - DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL

1. Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural _____ (nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em __ de _____ de _____ (dia/mês/ano), fica decidido apresentar a inscrição no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026** (REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BOTUPORÃ - BA), para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura brasileira.

2. Nesta reunião, nomeia-se _____ (Representante do Grupo/Coletivo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ (nº do RG) e CPF n° _____ (nº do CPF), como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.

3. Assim AUTORIZAMOS: O recebimento do prêmio, no valor integral bruto de **R$ 10.003,93 (dez mil, três reais e noventa e três centavos)**, de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição (Anexo 03).

4. Além disso, DECLARAMOS estar cientes de que: O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).

5. A Diretoria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Botuporã - BA, a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e o Ministério da Cultura não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

6. É de total responsabilidade do Grupo/Coletivo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.

7. O Grupo/Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Grupo/Coletivo Cultural – apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B63B-E548-4378-E5EB-23A9 ou utilize o código QR.

premiação, na Fase de Habilitação:

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

4.Nome:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B63B-E548-4378-E5EB-23A9 ou utilize o código QR.

RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

(Acrescentar ou retirar tabela referente aos membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

(Local e data) _____,_____/_____/ 2026.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B63B-E548-4378-E5EB-23A9 ou utilize o código QR.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BOTUPORÃ - BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ - DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 05 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____,CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____
LOCAL/DATA

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B63B-E548-4378-E5EB-23A9 ou utilize o código QR.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BOTUPORÃ - BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ - DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 06 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(para agentes culturais com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____
LOCAL/DATA

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B63B-E548-4378-E5EB-23A9 ou utilize o código QR.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BOTUPORÃ - BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ - DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 07 - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

(ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)

Nome da Entidade ou Coletivo Cultural
_____

À Comissão de Seleção,

Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de Seleção/Habilitação** pelos motivos abaixo:

_____
_____
_____
_____.

Termos em que peço deferimento.

(Local e data) _____,_____/_____/ 202_.

_____

Assinatura
(Responsável Legal da Entidade ou Coletivo Cultural)
NOME COMPLETO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B63B-E548-4378-E5EB-23A9 ou utilize o código QR.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BOTUPORÃ - BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ - DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 8 - TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA

1. Dados do premiado
Nome da entidade ou coletivo cultural:
CPF ou CNPJ (se entidade):

2. Dados Bancários (para o caso de premiação)				
Nº Banco:	Nome do Banco:	Nº Agência:	( ) conta corrente ( ) conta poupança Nº Conta:	Praça de Pagamento:

Em caso de representante de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

Em caso de candidatura como “entidade”, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

3. Valor da Premiação	
O valor da premiação concedida é de R$ 10.003,93 (Dez mil e três reais e noventa e três centavos)	Este valor foi repassado em parcela única diretamente para a conta bancária informada pelo(a) premiado(a).

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B63B-E548-4378-E5EB-23A9 ou utilize o código QR.

A presente premiação possui natureza jurídica de **doação sem encargo**. Desta forma, não há estabelecimento de obrigações futuras, exigência de contrapartida, nem a necessidade de assinatura de instrumento jurídico com obrigações de execução ou prestação de contas por parte do(a) premiado(a). O presente termo, em conjunto com o comprovante de depósito, **produz o efeito de recibo do pagamento direto** realizado pela administração pública.

(Local e data) _____,_____/_____/ 202_.

_____

Assinatura
(Responsável Legal da Entidade ou Coletivo Cultural)
NOME COMPLETO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B63B-E548-4378-E5EB-23A9 ou utilize o código QR.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2026

À EMPRESA: DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ SOB O Nº: 32.027.798/0001-51
RUA DEPUTADO JOÃO ALVES, 201, SALA 01, BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE PARAMIRIM / BA – CEP: 46.190-000

O **MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ**, através da **Secretária de Administração, Governo e Serviços Públicos**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.782.479/0001-07, com sede à Av. Dep. João de Figueiredo., Botuporã - BA, 46.570-005, através de seu representante legal, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 10.520/2002 c/c a Lei de n.º 8.665/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem **NOTIFICAR** a empresa **DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº **32.027.798/0001-51**, com sede na Rua Deputado João Alves, 201, sala 01, Centro, Cep 46.190-000, Paramirim - Ba , consoante o que se segue:

A Empresa **Dola Construção e Locação Eireli** celebrou com o **Secretária de Administração, Governo e Serviços Públicos**, o CONTRATO Nº 028/2026, no dia 27/02/2026, oriundo do Processo Licitatório – concorrência eletrônica, de n.º 001/2026, cujo objeto foi Contratação de empresa especializada para a Pavimentação em paralelepípedo nas ruas 01, 02, 03, 04 e 05 e construção de praça 01 e 02, na comunidade de Pajeú, no município de Botuporã/BA, conforme Convênio nº 052/2025, celebrado com a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, conforme discriminados na Cláusula Primeira do aludido CONTRATO, com vigência até 27/02/2027.

Vimos solicitar através desta notificação, que a empresa se manifeste justificativa circunstanciada, por escrito, dos itens apontados abaixo:

No dia 19 de Outubro de 2026, foi realizada uma vistoria técnica em loco na obra, conduzida pelo Engenheiro Civil Yuri Batista Carneiro, responsável pela fiscalização da execução da obra, conforme registrado na ART nº BA20261465656. Durante a vistoria, foi constatado que a execução dos serviços se encontra com ritmo de execução lento, não atendendo ao cronograma físico-financeiro acordado no contrato. Verificou-se que a obra apresenta um avanço de apenas 21,01% dos serviços executados, o que é significativamente inferior ao previsto, representando um descompasso total em relação ao cronograma estabelecido. Essa discrepância compromete a execução da obra conforme o planejamento e exige medidas imediatas para regularização da situação.

MARLON LESSA SOUZA:85621064534 Assinado de forma digital por MARLON LESSA SOUZA:85621064534 Dados: 2026.11.19 11:29:20 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B63B-E548-4378-E5EB-23A9 ou utilize o código QR.

Além disso, a empresa **Dola Construção e Locação Eireli**, ao firmar o Contrato Nº 028/2026, e sua correspondente ordem de execução, comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se, às penas aludidas no Contrato.

Desta forma, cabe por fim, enfatizar que não ocorrendo o devido atendimento dos itens acima expostos na execução da obra dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste, e seguindo os prazos previstos no cronograma físico-financeiro, a Administração adotará as medidas cabíveis, conforme determina a Lei 8.666/93.

Botuporã/BA, em 19 de outubro de 2026

MARLON LESSA SOUZA:85621064534
Assinado de forma digital por MARLON LESSA SOUZA:85621064534
Dados: 2026.11.19 11:28:57 -03'00'

MARLON LESSA SOUZA
Secretário de Administração

YURI BATISTA CARNEIRO:03866835574
Assinado de forma digital por YURI BATISTA CARNEIRO:03866835574
Dados: 2026.10.19 14:07:18 -03'00'

YURI BATISTA CARNEIRO
Engenheiro Civil
Crea Ba 206.722

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/B63B-E548-4378-E5EB-23A9 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ
Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORA - Ed 2522.pdf
Ano/Edição: ANO XX - Nº 2522

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 19/11/2026 22:32:14 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

B63B-E548-4378-E5EB-23A9

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando https://www.procede.org/verificar

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

5b14a1a3f254689d0700cb250290c71f8c60b4244deca4ce8f0f7b9df16d60cf

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.